

Despacho n.º 903/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação do Porto	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
1.º — 11:	
Cristina Maria Rebelo de Almeida Maia	14,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

28 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 904/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados no 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Leiria	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
8.º A — 20:	
António Manuel dos Santos Branco	14

Escola Superior de Educação do Porto	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
12.º F — 32:	
Ana Teresa Coutinho Costa Gonçalves Pinto	15
39 — Informática:	
António Jorge Magalhães Mesquita	13,5

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
5.º — 17:	
Maria Olívia Sá dos Reis	14,5
Maria de Fátima de Sousa Mendes	14
Rui Jorge Oliveira da Silva	13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

28 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 52/2005. — Por terem sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Escola Superior de Educação de Santarém	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
39 — Informática:	
Anabela de Brito Alves Ângelo Dias	13
Carla Maria Martins Ferreira	14

Henrique José Oliveira dos Reis	14,8
Paula Cristina Lopes Gonçalves	14,3
Sheila Maria Lopes Sousa	15»

deve ler-se:

«Escola Superior de Educação de Santarém	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores

4.º A — 15:

Anabela de Brito Alves Ângelo Dias	13
Carla Maria Martins Ferreira	14
Henrique José Oliveira dos Reis	14,8
Paula Cristina Lopes Gonçalves	14,3
Sheila Maria Lopes Sousa	15»

28 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 290/2005 (2.ª série). — Comunica-se a todos os interessados que a lista de antiguidade do pessoal a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, para consulta, com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Idalina de Fátima Paulo Bento*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

Aviso n.º 291/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 117/99, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2001.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação nos termos da lei.

2 de Janeiro de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Camarate

Aviso n.º 292/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para apresentar reclamações.

3 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosita Stefanova Alves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas E. B. 2, 3 de Avintes

Aviso n.º 293/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação.

27 de Dezembro de 2004. — A Chefe dos Serviços de Administração Escolar, *Maria Ângela Ferraz*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira

Aviso n.º 294/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa ao ano de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Plácido Monteiro Alves*.

Agrupamento Vertical de Vila d'Este

Aviso n.º 295/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola EB 2/3 de Vila d'Este a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 905/2005 (2.ª série). — Sob proposta do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior;

Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro (lei da avaliação do ensino superior), alterada pela Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro (regime jurídico do desenvolvimento e da qualidade do ensino superior):

Homologo a composição da comissão de peritos para a avaliação externa dos cursos de ensino superior universitário da área de Belas-Artes e Design, constituída por:

Joaquim Manuel Lima de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, que preside.

António Pedro Ferreira Marques, professor associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

António Quadros Ferreira, professor associado com agregação da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Augusto Artur Silva Pereira Brandão, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Diogo Frederico Lemos Cerqueira Alcoforado, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo, professor associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

João Barata Feyo, professor auxiliar da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Joaquim Pereira Pinto Vieira, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Jorge Vidal Correia da Silva, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Luís Filipe Marques de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Manuel João Ribeiro Dixo, professor associado com agregação da Escola Universitária das Artes de Coimbra.

Vítor Manuel Teixeira Manaças, professor auxiliar convidado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Vítor Pedro Pereira Dias Rocha, professor associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Agostinho Ricca Gonçalves, arquitecto.

José Aleixo da França Sommer Ribeiro, director/administrador da Fundação Arpad Szenes-Vieira da Silva.

Manuel da Costa Cabral, director dos Serviços de Belas-Artes da Fundação de Calouste Gulbenkian.

9 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Inovação

Despacho n.º 906/2005 (2.ª série). — Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2004, de 19 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 217, de 14 de Setembro de 2004, cria um grupo de trabalho para proceder à elaboração do Plano Nacional de Protecção Radiológica e Segurança Nuclear que identifique as medidas adequadas à coordenação e ao exercício eficaz e eficiente das funções de regulamentação, licenciamento, monitorização, fiscalização e outras relevantes para o cumprimento das obrigações internacionais e comunitárias;

Considerando que o grupo de trabalho tem a composição prevista no n.º 2 da mencionada resolução do Conselho de Ministros;

Considerando, ainda, que está concluída a designação dos representantes por parte dos respectivos ministros:

Nomeio, por delegação da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, como elementos do grupo de trabalho:

Prof. Veiga Simão, que preside;

Dr. Ferro de Carvalho, representante da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior;

Dr. António Francisco Limas Serafim, representante do Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho;

Coronel Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira, representante do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar;

Dr.ª Maria Isabel Cezar Lobato de Faria, representante do Ministro das Finanças e da Administração Pública;

Dr. Alvaro Manuel Tavares de Carvalho Campeão, representante do Ministro da Administração Interna;

Doutora Alexandra Fonseca e engenheira Joana Abreu, representantes do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional;

Dr. Pedro de Almeida Cabral, representante do Ministro da Justiça;

Dr.ª Ana Rita Cavaco, representante do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas;

Prof. Doutor João José Pedroso Lima, representante do Ministro da Saúde;

Dr.ª Maria Teresa Goulão, representante do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.

2 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Ciência e Inovação, *Pedro Miguel Santos de Sampaio Nunes*.

Despacho n.º 907/2005 (2.ª série). — Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 146/2004, de 30 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 255, de 29 de Outubro de 2004, cria um grupo de trabalho, na dependência da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, para proceder à análise de todos os laboratórios do Estado existentes e à elaboração de recomendações para a adopção de medidas relativas:

À redefinição das atribuições e competências dos laboratórios do Estado, individual e globalmente considerados, tendo em conta uma apreciação fundamentada de eventual sobreposição de actividades e uma maior efectividade na participação destas instituições nas metas da sociedade do conhecimento;

Ao aumento e consolidação da participação dos laboratórios do Estado nas componentes de I&D empresarial, designadamente através do fomento de *clusters* empresariais estratégicos e da atractividade da inovação para as empresas;

À promoção da cultura científica, nomeadamente no quadro da reformulação dos programas a ela dirigidos, apoiando e participando na formação avançada de recursos humanos;

À cooperação com outras instituições de investigação, quer públicas, quer privadas, impondo no sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação uma cultura de partilha de meios e recursos numa perspectiva de multidisciplinaridade, mobilidade, flexibilidade e integração;

À optimização de recursos e fundos comunitários, nomeadamente através da reorganização interna, tendo em conta o estabelecimento de novas metodologias de gestão com base na capacidade de resposta à procura empresarial de inovação e investigação;